6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E A AOSID - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - PEOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representada por sua titular, Secretária da Saúde Dra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**, CNPJ n° 15.178.551/0001-17, com endereço à Avenida Bonfim,161, Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela SRA. **MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.594.027-53 doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante no Processo Administrativo nº 019.16619.2023.0220925-70, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/2020, fazendo-o mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS, passando a vigorar com, os seguintes acréscimos, o Contrato de Gestão nº 005/2020, que ampara a gestão do Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho - HRDMDS, localizado no Município de Irecê, Estado da Bahia:

CÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão:

(...)

VII. Anexo VI **-** Planilha Orçamentária Analítica – Proposta de Trabalho

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – DA CONTRATADA:

73) Responsabilizar-se pelos recolhimentos e pagamentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos vinculados ao contrato de gestão, devendo provisionar os valores
correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador. Os encargos trabalhistas e sociais serão proporcionais à vigência do contrato de gestão.
74) Transferir, no prazo de 15 dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro, o valor correspondente ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais para a Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins.
75) Fazer constar do relatório de prestação de contas previsto no art. 26 da Lei nº. 8.647/2003:
a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;
b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;
c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;
d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;
e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.
76) Apresentar o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas no relatório da prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão.
77) Devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebre outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato.

II – DA CONTRATANTE

15) Manifestar-se, no relatório técnico a ser apresentado pela Coordenação de Contratos de Serviços de Saúde das Unidades Próprias sob Gestão Indireta – CGI/DAOUP, sobre o cumprimento pela organização social da obrigação de provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, na forma prevista no contrato de gestão.

16) Manifestar-se, no relatório técnico referente à penúltima parcela do contrato de gestão, a ser apresentado pela Unidades Próprias sob Gestão Indireta – CGI/DAOUP, sobre o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas e suficiência das provisões para o correspondente pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Bradesco, agência nº. 2864-9, conta corrente nº. 781-1, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no Bradesco, agência nº. 2864/9, conta corrente nº. 0004092/4.

ANEXO VI - Planilha Orçamentária Analítica – Proposta de Trabalho

Integra ao presente Termo Aditivo, independente da sua descrição, Planilha Orçamentária Analítica, conforme os arts. 5º e 6º da Resolução CONGEOS nº 77/2023. (Evento SEI 00093909143)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

_____

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde

_____

SRA. MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES

CPF/MF sob o nº 540.594.027-53

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Lopes Pontes**, **Representante Legal da Empresa**, em 25/07/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 25/07/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094491357** e o código CRC **D21E7F8C**.

Serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial, armada (47 postos) e desarmada (15 postos), totalizando 62 postos de serviços, na sede da CERB em Salvador, Feira de Santana, Núcleos Regionais e barragens operadas pela CERB. Fundamento: Dispensa de Licitação Emergencial nº 018/2024. Valor: R$1.855.237,14. Prazo de Vigência: 90 dias. Data da Assinatura: 29.07.2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 065/2024 ao Contrato de Empreitada nº 047/2021 - Processo Sei nº 039.0812.2024.0003976-82. Partes: CERB e o Consórcio Ebisa Heca SIAA Boquira/Zabumbão. Objeto: Supressão e Acréscimo de serviço e materiais ao valor do contrato que passa para R$ 218.628.097,43. Data da Assinatura: 16.07.2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB/SAFTEC RESUMO DO CONTRATO Nº **001/2024** PREGÃO ELETRÔNICO N° **089/2023** PROCESSO N° 019.0835.2021.0047375-81, CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N° 05.816.630/0001- 52 - CONTRATADO: **SERV SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFRIG. DE GERADORES LTDA**. CNPJ: 29.508.283/0001-69**. OBJETO**: A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de geradores, com reposição eventual de peças e acessórios. VIGÊNCIA: A contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO**: Serviços serão prestados sob o regime de execução de empreitada por preço unitário. **VALOR MENSAL**: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais**)**, **VALOR GLOBAL SERVIÇOS** R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) Estima-se para o contrato o **valor global anual** correspondente à prestação de serviços e às peças/materiais/acessórios, a importância de R$ 16.277,36 (dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: **U.G:** 0095 **P.A**: 4089 **E.D:** 33.90.39 **FONTE:** 130. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual da Saúde.

GASEC
PROCESSO: 019.5120.2024.0045204-12 **RESUMO DO CONTRATO:** 040/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 042/2023 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA**, **CNPJ nº 01.449.930/0006-02. OBJETO**: TOMOGRAFO 64 detectores. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.771.666,66 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Base legal:** Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO N° 019.7441.2024.0028867-84 **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **R8 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 14.538.109/0001-91**. OBJETO**: A prorrogação de prazo do Contrato n° 037/2023, cujo objeto refere-se na prestação dos serviços de suporte administrativo e operacional em prédios públicos (MAQUEIRO) para as unidades de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, localizadas em Salvador e Região Metropolitana (LOTE II), por um período de **12 (doze) meses**, **entre 02/08/2024 e 01/08/2025**. **PREÇO:** O valor mensal fica estimado em R$ 840.376,32 (oitocentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R$ 10.084.515,84 (dez milhões, oitenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). UG:** 0003. **Fonte:** 1.500.0.130. **P.A**: 2641. **E.D**: 33.90.37. Data de Assinatura: 29/07/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DO **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2020**. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID)**, inscrita CNPJ n° 15.178.551/0001-17, representada pela SRA. **MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES. OBJETO:** Objeto do 6° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2020 é a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - Ad Referendum do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS. Data da assinatura: 25/07/2024. Processo nº 019.16619.2023.0220925-70. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
MESA cirúrgica	R$ 2.749.583,00	07.540.203/0001-10	MEDIFARR PROD P/ A SAÚDE LTDA	19.004.00652/2024	29/07/2024
FREEZER	R$ 84.533,10	27.748.454/0001-00	ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	19.004.00712/2024	29/07/2024

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 112/2024
PROCESSO: 019.8361.2024.0122139-20. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/ HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZ ARGOLO, CNPJ nº 15.934.094/0001-43, CNES 2799286. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.283, de 07 de março de 2024 publicada no DOU de 08 de março de 2024 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 4.494 de 21 de junho de 2024, publicada no DOU de 21 de junho de 2024, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.000.000,00(Um milhão de reais). PA-10.302.200.2875. F-100 e/ou 281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o **HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO**. CNPJ: 14.659.478/0001-32
PROCESSO: **019.7314.2023.0192635-44**. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer n° PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Valor de **R$146.127,02 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e e dois centavos).** Dotação orçamentaria: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW. Data da Assinatura: 24/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO TERMO ADITIVO, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o **HOSPITAL SANTA RITA/FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE-FABAMED**. CNPJ: 05.413.531/0004-72
PROCESSO: **019.5120.2023.0137630-46**. OBJETO: Cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Dotação orçamentaria: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW. Data da Assinatura: 26/07/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO AFM ATENDIDA / REGISTRO DE PREÇO.

AFM	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR
19.051.00058/2024	Varejo Brindes Solução em Impresso Gráfico Eireli	019.15158.2024.0121153-96	R$ 624,50

Rogerio Ribeiro Ramos- Coordenador Geral-NRS-NE 29/07/2024

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.02247/2024	19.32481/2024	PROMEDON	DISPOSITIVO PUNÇÃO	R$ 9.520,00
19.076.02288/2024	19.34217/2024	COLOPLAST DO BRASIL	BARREIRA	R$ 1.960,00

Salvador, 29 de Julho de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br